

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE FOMENTO TF-432-S-FMS/2025, DE 18/9/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, para a execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze meses), contados de 4/6/2026 a 3/6/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento TF-432-S-FMS/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Cleronio Nobrega Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 59/2019

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento da interessada o **Resultado Preliminar "sub judice" da Avaliação da Verificação Biopsicossocial dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência**, nas seguintes condições:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR: AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 A lista com o resultado preliminar da **Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência** – consta no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da **Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência** no prazo de **03/02/2026** e 05/02/2026, via endereço eletrônico convoca.posse.pmcg@gmail.com.

2.1.1 O Município de Campo Grande, não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.1.4 Não serão aceitos recursos por outros meios.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I

Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
680690	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	DEFERIDO

EDITAL n. 07/2025-47

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** a candidata **ALINE FEITOSA AZEVEDO**, classificada em 33º lugar, regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ADVOGADO**, visando preencher o quantitativo de vaga remanescente da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vagas ocorridas no período e, portanto **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecer no **IMPCG** – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, sito à Travessa Pires

Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, no dia 03 de fevereiro de 2026, às 9 horas para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 07/2025-48

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, a comparecerem no **IMPCG** – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – sito à Travessa Pires Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-48

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 03 de FEVEREIRO de 2026

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ENDEREÇO: Travessa Pires Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
108	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
25	ANA CRISTINA FERNANDES LOPES

EDITAL N. 15/2025-23

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 15/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.945, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, para proceder à recomposição das vagas ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem no **IMPCG** – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, sito à Travessa Pires Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2025-22

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 03 de FEVEREIRO de 2026

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ENDEREÇO: Travessa Pires Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
44	ALEXSANDRA DOS SANTOS CAMPOS

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
12	ISAÍAS AUGUSTO SANCHE DA SILVA

EDITAL n. 19/2025-21

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição de vacância ocorrida no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem no **IMPCG** - Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, sito à Travessa Pires Matos, n. 50 - Bairro Amambai - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2025-21
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS****DATA:** 03 de FEVEREIRO de 2026**HORÁRIO:** 09 horas**LOCAL:** IMPCG - Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, sito à Travessa Pires Matos, n. 50 - Bairro Amambai - Campo Grande/MS**ENDEREÇO:** Travessa Pires Matos, n. 50 - Bairro Amambai - Campo Grande/MS**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)**

Classificação	Candidato
60	ALICE MELO SILVA
61	KELLY CRISTINA ALMEIDA PEREIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
09	ROSEMERI ANUNCIACÃO DE SOUZA

EDITAL SEMADI/PMCG n. 01/2026-01

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, de Campo Grande-MS, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e com base no Decreto n. 16.130, de 13 de janeiro de 2025, torna público aos interessados as informações referentes ao cadastro de servidores públicos municipais para atuar como instrutores na Escola de Governo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar os servidores públicos municipais interessados em atuar como instrutores na Escola de Governo (EGOV), nas funções de instrutor de cursos, instrutor de Língua Brasileira de Sinais e tutor, de acordo com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, em período determinado, por excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. O cadastro será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação (SEMADI), por meio de Comissão Coordenadora designada em resolução específica, com instalação à Rua Dr. Arthur Jorge, 526, Centro, Campo Grande-MS, CEP 79.002-450.

1.3. Os profissionais cadastrados por meio deste Edital comporão o Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para compor o Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV são necessários os seguintes requisitos:

- ser servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Grande em efetivo exercício;
- possuir curso de nível superior; e
- ter experiência para ministrar um ou mais cursos de formação.

3. DO CADASTRO

3.1. A composição do Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV ocorrerá nas seguintes etapas:

- etapa 1 - inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- etapa 2 - análise documental, de caráter eliminatório conforme detalhamento no item 5 deste Edital;

c) etapa 3 - homologação do Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 02 a 27 de fevereiro de

2026, apenas pela internet, por meio do link <https://forms.gle/APdp6uiWq5djFeeN6> ou do seguinte QR Code:



4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este cadastro.

4.3. Os servidores poderão se cadastrar em uma ou mais funções, de acordo com a sua formação e experiência profissional.

4.4. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.5. A organização deste cadastro não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.7. O candidato somente será considerado inscrito neste cadastro, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no edital de deferimento das inscrições.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A análise documental seguirá o disposto no quadro a seguir:

Quadro de análise documental

Item	Forma de comprovação
a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.
c) Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
d) Cursos na área pretendida	Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.
e) Ministrante de cursos	Ministrante de curso na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas.
f) Experiência profissional na área pretendida	Experiência profissional comprovada de no mínimo 12 meses.

5.2. Os títulos apresentados nas letras "a", "b", "c" e "d" deverão ser comprovados com fotocópia frente e verso.

5.3. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

5.4. Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, assim como o nome do curso, ministrante(s), o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas.

5.5. Nos certificados de ministrantes de cursos deverão conter o nome completo do ministrante, o nome da instituição ofertante, assim como o nome, o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas do(s) curso(s) ministrado(s).

5.6. O envio dos documentos citados anteriormente ocorrerá no ato da inscrição, conforme item 4.1 deste Edital, em formato ".PDF", escaneado(s) frente e verso em UM ÚNICO ARQUIVO. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em ".PDF".

5.7. Os documentos com certificação digital estarão passíveis da confirmação de autenticidade no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

5.8. Fica reservado à Comissão Organizadora o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE INSTRUTORES DA EGOV

6.1. O Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a relação dos nomes dos inscritos e classificados, em ordem alfabética, assinaladas as opções de função, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.